



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP N° 44/2018
(PROCESSO SEI N°. 0003624-63.2017.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora **Denise Bonfim**, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam alteradas as disposições do subitem 5.1. e acrescidos os subitens 5.1.1., 9.1.4.2. e 9.1.4.3. no Edital em epígrafe:

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 04 / 09 / 2018

Horário: 10:30h (horário de Brasília)

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Em atendimento ao art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, a participação nesta licitação para os itens **1, 4 e 5, 7 a 11, 13 a 15, 18 a 20 e 23** é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

5.1.1. Em atendimento às novas regras de especialização em governo para fornecimento de produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento, a participação será ampla para todos os licitantes para os itens **2, 6 e 17**, ficando impedidas de participar destes itens empresas classificadas como de pequeno de porte ou microempresa de acordo com a legislação fiscal brasileira.

9.1.4 . Qualificação Técnica

9.1.4.2. As empresas classificadas para os itens **2, 6 e 17** deverão apresentar Certificado de Especialização Governo que comprove a sua condição de revendedora autorizada.

9.1.4.3. As empresas classificadas para os itens **3 e 4** deverão apresentar comprovação para atuação como revendedora autorizada Autodesk.

Permanecem inalterados os demais termos do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM**, **Presidente**, em 21/08/2018, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0451425** e o código CRC **B328B357**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0003624-63.2017.8.01.0000

0451425v2